



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 866/GAB/PMMN/2018
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

PUBLICADO
No Mural em 23/11/18
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

Marilene Christian da Luz
Chefe de Gabinete
Port. 702/GAB/2017

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO,
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante remanejamento, no valor de **R\$ 393.457,23 (Trezentos E Noventa E Três Mil Quatrocentos E Cinquenta E Sete Reais E Vinte E Três Centavos)**.

Artigo 2º - O valor mencionado no artigo 1º no valor de **R\$ 393.457,23 (Trezentos E Noventa E Três Mil Quatrocentos E Cinquenta E Sete Reais E Vinte E Três Centavos)**, servirá para suplementar as fichas nº 181 de vencimentos e vantagens fixas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para efetuar o pagamento dos servidores.

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1220015.2042 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FMS

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

R\$ 393.457,23 (Trezentos E Noventa E Três Mil Quatrocentos E Cinquenta E Sete Reais E Vinte E Três Centavos)

Ficha: 181

Artigo 3º - Para a suplementação da ficha de vencimentos e vantagens fixas da secretaria citada no artigo 2º será anulado as dotações descritas abaixo:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1220015.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Ficha: 179



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.2053 – AQUIS. DE INSUMOS E MATERIAL PENSO ATENÇÃO BÁSICA - RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 191.438,90 (Cento E Noventa E Um Mil Quatrocentos E Trinta E Oito Reais E Noventa Centavos)

Ficha: 229

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020016.2044– AQUIS. DE INSUMOS E MATERIAL PENSO MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 199.018,33 (Cento E Noventa E Nove Mil E Dezoito Reais E Trinta E Três Centavos)

Ficha: 241

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro - RO, 23 de Novembro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito